



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional



INSTITUTO de
DESENVOLVIMENTO
EMPRESARIAL

VALORIZAR 2020

**Sistema de Incentivos à Valorização e
Qualificação Empresarial da Região Autónoma
da Madeira**

19-06-2019



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional



INSTITUTO de
DESENVOLVIMENTO
EMPRESARIAL

Valorizar 2020

Foi criado e regulamentado pela Portaria nº 98/2015, de 12 de junho.

A sua primeira alteração ocorreu em 2016, com a publicação da Portaria nº 408/2016, de 4 de outubro.

Objetivo: Desenvolver ações vocacionadas para a melhoria da capacidade competitiva das empresas regionais com o objetivo de consolidar o crescimento económico e acrescentar valor aos processos e aos bens e serviços.



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional



INSTITUTO de
DESENVOLVIMENTO
EMPRESARIAL

Eixo 3 – Reforçar a competitividade da empresas

Prioridade de investimento 3.c

Objetivo
específico 3.c.1

Investimento no
desenvolvimento de
novos produtos e
serviços

Investimentos em
novos modelos de
negócio

Qualificação das
estratégias das
empresas



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional



INSTITUTO de
DESENVOLVIMENTO
EMPRESARIAL

Resultados

Adoção de processos de inovação que aumentem a sustentabilidade das empresas e o recurso ao emprego qualificado.

Reorganização dos modelos de negócio estimulada pelos projetos de inovação.

Melhoria da competitividade das empresas e estímulo do investimento empresarial, com especial atenção para os setores identificados na RSI3 Regional.



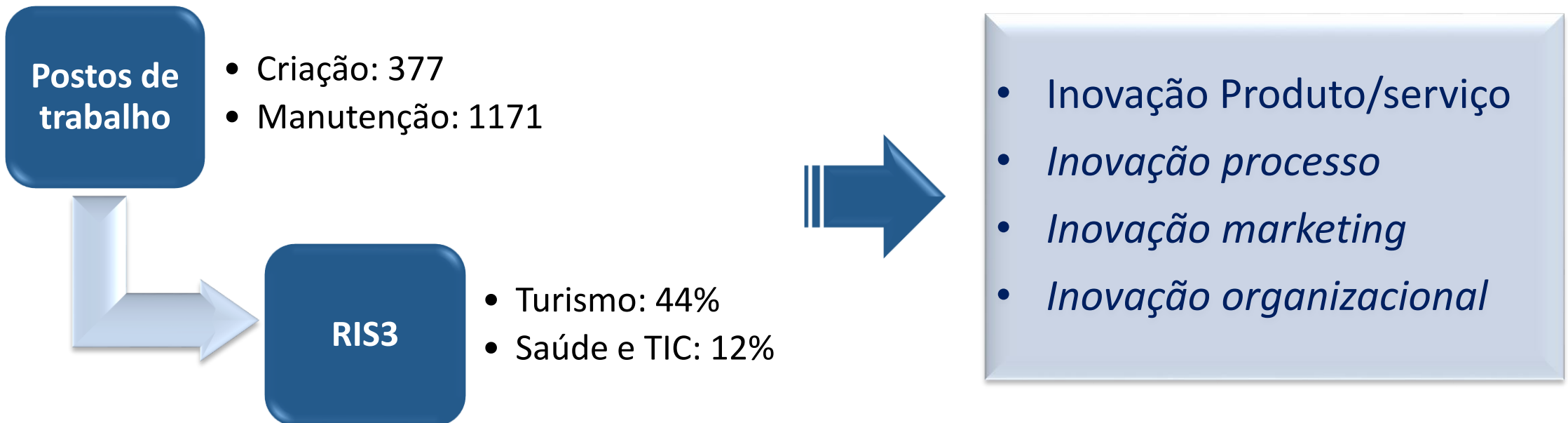
Ponto Situação do Valorizar 2020

unidade: milhares de euros

Acumulado Programa M1420 31.05.2019	Dotação Fundo	Candidaturas Aprovadas				Execução			Pagamentos		Taxas Fundo		
		Nº	Custo Elegível	Despesa Pública	Fundo	Custo Elegível	Despesa Pública	Fundo	Despesa Pública	Fundo	Compromisso	Execução	Pagamentos
Valorizar 2020	21.186	86	72.563	27.070	23.010	29.830	14.736	12.526	14.990	12.741	109%	59%	60%

Cofinanciado por:







Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional



INSTITUTO de
DESENVOLVIMENTO
EMPRESARIAL

Reprogramação do Programa Madeira

14-20

(Aprovada a 5 dezembro
de 2018)

Reforço da dotação da Prioridade de investimento 3.c - Apoio à criação e alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços.

Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas, integrada na Prioridade de Investimento 4.b, cujo financiamento passou de **instrumento financeiro** para **subvenção reembolsável**.



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional



INSTITUTO de
DESENVOLVIMENTO
EMPRESARIAL

Reforço da dotação da Prioridade de investimento 3.c





Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional



INSTITUTO de
DESENVOLVIMENTO
EMPRESARIAL

Eixo Prioritário 4 – “Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores”

Prioridade de Investimento 4.b – “Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas”

Objetivo Específico 4.b.1 – “Apoiar a implementação de medidas de eficiência energética e utilização de energias renováveis nas empresas”.

Dotação
4,9 milhões €



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional



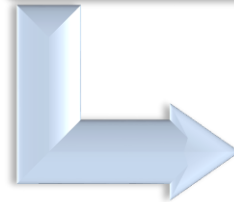
INSTITUTO de
DESENVOLVIMENTO
EMPRESARIAL

**Promoção da
eficiência
energética e da
utilização das
energias
renováveis**

**Enquadramento
*minimis***

**Passa a integrar uma das áreas prioritárias
do Valorizar 2020**

**Critérios de seleção aprovados pelo
Comité de Acompanhamento em
22-4-2019**



Financiada através da P.I. 4.b



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional



INSTITUTO de
DESENVOLVIMENTO
EMPRESARIAL





Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional



INSTITUTO de
DESENVOLVIMENTO
EMPRESARIAL

Tipologia de Projetos





Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional



INSTITUTO de
DESENVOLVIMENTO
EMPRESARIAL

Beneficiários

- Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.
- As candidaturas assumem a modalidade de projeto individual apresentado por uma empresa.



Forma, montante do incentivo e taxa de apoio

- O incentivo reveste a forma de incentivo **reembolsável**, com o limite de **€300.000**, com **exceção** dos projetos **do setor do turismo** em que o **limite é de €500.000**.
- Taxa base de **30%**, a qual poderá ser acrescida das seguintes **majorações**:
 - **10%** - projetos apresentados por PME;
 - **10%**, para projetos que criem postos de trabalho e que correspondam, no mínimo, a um acréscimo de 10% do volume de emprego;
 - **10%** - projetos no setor do turismo e /ou cluster do mar.



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional



INSTITUTO de
DESENVOLVIMENTO
EMPRESARIAL

Promoção da eficiência energética e utilização de energias renováveis



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional



INSTITUTO de
DESENVOLVIMENTO
EMPRESARIAL

Face aos níveis de consumos de energia por parte das empresas regionais, é fundamental **apostar na redução da energia primária de origem fóssil e das emissões de CO2**, na implementação de medidas de eficiência energética e de utilização de energias renováveis nas empresas, de forma a contribuir para melhoria da competitividade das empresas, criar emprego e possibilitar a redução das importações de combustíveis fósseis e a dependência energética regional do exterior.



IDE, IP-RAM



AREAM



**Projetos suportados
por uma auditoria
energética.**



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional



INSTITUTO de
DESENVOLVIMENTO
EMPRESARIAL

Critérios elegibilidade - Beneficiário

- Comprovar que são proprietários ou dispor de contratos de arrendamento com duração compatível com o tempo de vida útil dos investimentos;
- Comprovar que os edifícios ou outras instalações onde decorram as operações são existentes;
- Apresentar o **certificado energético** válido dos edifícios onde decorrem as operações, caso este seja obrigatório;
- Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada: **AF = 10% PME; 20% NPME.**



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional



INSTITUTO de
DESENVOLVIMENTO
EMPRESARIAL

Critérios elegibilidade - Projeto

- Apresentar **soluções integradas** no domínio da eficiência energética;
- Incidir no processo produtivo ou atividade do beneficiário;
- Encontrar-se de acordo com os planos de ação para a **energia sustentável das ilhas da Madeira e do Porto Santo**, no âmbito do Pacto das Ilhas, e com os planos de ação para a energia sustentável municipais, no âmbito do **Pacto de Autarcas**;
- Demonstrar a viabilidade económico-financeira através de uma auditoria, diagnóstico, plano ou estudo estratégico que fundamente a adequação e sustentabilidade dos investimentos efetuados, baseado numa **análise custo-benefício**;



Critérios elegibilidade - Projeto

- Ser sustentado numa **auditoria/estudo/análise energética**, elaborada por um **perito independente**, que permita à empresa estruturar o projeto;
- Estar sujeitos a um acompanhamento especializado na área da energia, o que inclui a avaliação prévia, vistorias e análise dos resultados, sendo a melhoria do desempenho energético alcançado aferida por recurso a uma **avaliação “ex-post”** independente;
- Corresponder a uma despesa mínima elegível de € **20.000**;
- Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento: **20% C. próprios**.



Despesa elegíveis

- Custos associados às operações de melhoria do desempenho energético dos edifícios de serviços, através de **medidas** passivas eficientes **de proteção solar, isolamento térmico, ventilação natural e iluminação natural**;
- Custos associados às operações de eficiência energética nos **sistemas energéticos das empresas**, incluindo climatização, águas quentes, vapor, iluminação, bombagem e refrigeração;
- Custos associados à **conversão de frotas de veículos de transporte de mercadorias** (apenas para empresas de transporte de mercadorias) para utilização de formas de energia menos poluentes e mais eficientes que contribuam para reduzir a dependência dos combustíveis fósseis;



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional



INSTITUTO de
DESENVOLVIMENTO
EMPRESARIAL

Despesa elegíveis

- **Sistemas de carregamento** de veículos elétricos com energias renováveis para as frotas das empresas;
- Custos de aquisição e instalação de **sistemas de produção de calor** a partir de fontes de energia renováveis para consumo local nas empresas;
- Custos de aquisição e instalação de **sistemas de produção de eletricidade** a partir de fontes de energia renováveis para consumo local nas empresas, desde que não ultrapassem 20% do investimento total elegível no âmbito da energia;



Despesa elegíveis

- Custos de aquisição e instalação de **sistemas de controlo, medição e gestão de energia**;
- **Auditorias, diagnósticos e estudos energéticos**, incluindo os planos de racionalização dos consumos de energia, desde que não sejam obrigatórios por lei, **até ao limite de €7.000**;
- **Avaliação “ex-post”** independente após a implementação das operações para verificação do cumprimento das metas de redução das emissões de dióxido de carbono e energia primária, **até ao limite de €3.000**.



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional



INSTITUTO de
DESENVOLVIMENTO
EMPRESARIAL

Forma, montante do incentivo e taxa de apoio

- O incentivo, com o limite de **€300.000**, reveste as seguintes formas:
 - Incentivo **não reembolsável**, para as auditorias energéticas;
 - Incentivo **reembolsável**, para os restantes investimentos em eficiência energética e utilização de energias renováveis, com a possibilidade de uma isenção de reembolso, até ao limite de 30%, em função do grau de cumprimento das metas.
- Taxa base de **60%**.



Avaliação de resultados

- A avaliação de resultados está associada aos seguintes indicadores:
 - **Indicador I₄** - Peso da redução anual das emissões de CO₂ com a operação [t CO₂/ano];
 - **Indicador I₅** - Peso da redução anual da energia primária importada de origem fóssil com a operação [tep/ano].
- **GC = 0,50I₄ + 0,5I₅**



Critérios de seleção

- **Critério E_1** – Contributo do projeto para a redução das emissões de CO2.
- **Critério E_2** - Contributo do projeto para a redução da energia primária importada de origem fóssil.
 - O Mérito do projeto: $MP_{4.b} = 0,5E_1 + 0,5E_2$
 - São considerados elegíveis os projetos com mérito \geq a **50 pontos**.



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional



INSTITUTO de
DESENVOLVIMENTO
EMPRESARIAL

Apresentação das Candidaturas

- As candidaturas são apresentadas:
 - No âmbito de um **procedimento concursal** e são submetidas através de formulário eletrónico, disponível no sítio do IDE, IP-RAM (**www.ideram.pt**).



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional



INSTITUTO de
DESENVOLVIMENTO
EMPRESARIAL

**Projetos
integrados
3.c + 4.b**

Montante máximo do incentivo

- O incentivo total por projeto:
 - Setor do turismo - **€800.000**
 - Outros setores - **€600.000**

Muito obrigada pela vossa presença.

Jorge Faria – Presidente do IDE, IP-RAM

ide@madeira.gov.pt

<http://www.ideram.pt>

Cofinanciado por:



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional



INSTITUTO de
DESENVOLVIMENTO
EMPRESARIAL

VALORIZAR 2020

**Sistema de Incentivos à Valorização e
Qualificação Empresarial da Região Autónoma
da Madeira**